



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Paragominas

CGC(MF) 05.193.057/0001-78

Av. Contorno, S/N-Fones: (091) 729-3176 e 729-3275
Fax: 729-2405 — CEP 68.625-970 Paragominas-PA

Lei nº 116/96

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO, DE ÁREA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paragominas, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por Doação à UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (Pólo UEPA), uma área integrante do Patrimônio Público Municipal, localizada no Loteamento Angelim, medindo de frente e fundos 60,00m, pelas laterais 40,00m, perfazendo uma área total de 2.400,00m². Limitando-se pela frente com a Rua Presidente Médici, pelos fundos com a área da UEPA, pela lateral direita com a Trav. Salinópolis, pela lateral esquerda com a Trav. Santarém.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 22 de novembro de 1996.

*Recebido em
02-12-96*

[Assinatura]
Hilda Souza Pereira
SECRETÁRIA MUN. DE TERRAS

[Assinatura]
JOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Paragominas
PROTOCOLO GERAL

Nº *721*
Em *02/12/96*

[Assinatura]
Funcionário